



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**EDITAL CEL CMO N. 1/2025**

**ELEIÇÃO CHEFE E SUBCHEFE**

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA (MOC) REFERENTE AO BIÊNIO 2026/2028 PELO  
SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO Nº 15 de 24 de novembro de 2025 convoca os docentes, os técnicos e os discentes vinculados ao Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia da UFF, em Niterói, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica (MOC) referente ao biênio 2026/2028, nos termos da **Resolução CUV Nº 104/97** (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), alterada pela **Resolução CUV Nº 068/09** de 29 de abril de 2009, publicada em Boletim de Serviço (BS) Nº 112 do dia 10/07/2009, Seção III, Página 33, **Resolução CUV Nº 61/12** de 30 de maio de 2012, publicada no BS Nº 104 do dia 21/06/2012, Seção III, Página 25, **Decisão do CUV Nº 077/2013** de 27 de novembro de 2013, publicada no BS Nº 189 do dia 11/12/2013, Seção III, Página 2, **Resolução do CUV Nº 005/2020** de 15 de dezembro de 2020, publicada no BS Nº 235 do dia 23/12/2020, Seção III, Página 26, **Decisão CUV Nº 002/2021** de 03 de fevereiro de 2021, publicada no BS Nº 34 do dia 23/02/2021, Seção III, Página 28 e estabelece os parâmetros, a seguir:

**1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

A Comissão Eleitoral local, instalada em 15 de dezembro de 2025, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	Patricia Figueiredo Medina
Vice-presidente	Luciane Marie Bedran
Secretário	Maria Helena de Mattos Marcelino
Membro Discente	Julia Guadalupe Salas de Souza

## 2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Atividades
06 a 07/01	Inscrição de Chapa das 9h às 17h
08/01	Homologação das Chapas às 11 horas
13/01	Avaliação de Recursos às 11 horas
15/01	Apresentação das propostas eleitorais pelas chapas às 11 horas
03 e 04/02	Votação Online das 08h às 21h
05/02	Apuração às 11 horas
10/02	Avaliação de Recursos da Apuração às 11 horas

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente lotados nos Departamento de Odontoclínica pertencente à Faculdade de Odontologia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa completa constituída de um docente Chefe e um docente Subchefe;

3.3 - A inscrição da chapa será realizada por meio de e-mail à Secretaria Administrativa da Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Odontologia. No ato da inscrição:

- No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA;
- No campo destinatário, inserir os endereços eletrônicos da Secretaria, [mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br), da Presidente da Comissão Eleitoral, [pfmedina@id.uff.br](mailto:pfmedina@id.uff.br); e em cópia aberta, inserir o endereço eletrônico de cada candidato da Chapa;
- Anexar formulário específico de inscrição de Chapa (Apêndice I) preenchido e assinado pelo candidato titular responsável pela inscrição, no formato PDF;

3.4 – Caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) o envio da mensagem de recebimento da inscrição.

## 4 - DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta, observadas as exceções constantes do RGCE, as seguintes categorias vinculadas aos Departamentos da Unidade e à Faculdade de Odontologia:

- Os docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Odontoclínica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 17 e 19 – IV)
- Servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Odontoclínica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 17 e 21 – IV)
- Os discentes inscritos nas Disciplinas ofertadas pelo Departamento de Odontoclínica vinculados à Faculdade de Odontologia. (Art. 22 e 23 – IV)

## 5 – DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – A homologação será no dia a partir do horário marcado, logo em seguida será realizada a comunicação e a publicação em Boletim de Serviço da UFF;

5.2 - Há liberdade para divulgar a candidatura por meio eletrônico, impresso e/ou comunicação oral.

5.3 – A apresentação das propostas eleitorais pelas chapas será de forma remota pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/crv-cufn-ekw>, com a seguinte estrutura:

- A ordem da apresentação será definida por sorteio;
- Cada chapa terá 10 minutos para expor sua proposta;
- Ao final das apresentações, os presentes podem ter uma conversa livre sobre os pontos

apresentados com duração máxima de 30 minutos.

## **6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

6.1 – A votação será pelo Sistema de Votação On-line Helios:

- O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica está disponível em: <https://citsmart.uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>
- A votação ocorre no período indicado no calendário.

6.2 – A apuração será realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios e acompanhada pela CEL em reunião remota aberta ao público pelo link: <https://meet.google.com/xio-tpww-cxg>

## **7 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local seguindo o cronograma estipulado. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Odontologia para os procedimentos cabíveis.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados aos seguintes endereços eletrônicos: <[mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br)> e <[pfmedina@id.uff.br](mailto:pfmedina@id.uff.br)>.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF e suas alterações. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA

SIAPE 0310684

Presidente da Comissão Eleitoral Local

## APÊNDICE I

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF**

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral indicativa de Chefe e Subchefe do Departamento de Odontoclínica (MOC) da Faculdade de Odontologia para o biênio 2026/2028.

<b>CHEFE</b>	
Nome	
SIAPE	
E-mail	
<b>SUBCHEFE</b>	
Nome	
SIAPE	
E-mail	

Niterói,        de janeiro de 2026.

---

Assinatura Gov.br ou Certificado Digital do  
Candidato Titular Responsável pela Inscrição

#### **Preenchimento reservado à Comissão Eleitoral Local:**

Candidatura

- (  ) Homologada; que recebe a denominação de Chapa  
(  ) Indeferida.

Justificativa:

Presidente da Comissão Eleitoral Local